

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/03/2025 | Edição: 49 | Seção: 3 | Página: 307

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Mato Grosso - SIRECOM-MT, em atendimento ao requerido pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso - Core-MT e, em cumprimento ao que estabelece o art. 12 da Lei 4.886/1965, combinado com as disposições do Regimento Interno e do Regulamento Eleitoral do Core-MT, este último aprovado em consonância com a Resolução nº 2.125/2024 - CONFERE, faz saber que ficam os representantes comerciais do Estado de Mato Grosso CONVOCADOS para a eleição dos conselheiros que comporão o CORE-MT, triênio 2025/2028, a ser realizada no dia 28 do mês de abril de 2025, das 12h às 17h, em sua sede no Complexo Sindical da Federação do Comércio no Estado de Mato Grosso - Fecomércio - MT, situado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3.501 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, Cep: 78050-970. O pleito terá como objetivo: a) A eleição de 05 (cinco) membros oriundos das Diretorias de Sindicatos da classe no Estado de Mato Grosso, para constituírem, juntamente com o presidente do mais antigo sindicato da classe, 2/3 (dois terços) do CORE-MT; b) A eleição de mais 03 (três) integrantes da classe, dentre os representantes comerciais, pessoas naturais e empresários individuais, em situação regular, no exercício efetivo da profissão, para constituírem o 1/3 (um terço) restante. O prazo para registro das candidaturas será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação do presente edital, devendo ser protocolizadas na secretaria do SIRECOM-MT, localizada no Complexo Sindical da Federação do Comércio no Estado de Mato Grosso - Fecomércio - MT, situado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3.501 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, Cep: 78050-970, das segundas às sextas-feiras, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, onde poderão ser obtidas quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias. As normas e documentos para inscrição das candidaturas e participação no processo eleitoral se encontram previstas no Regulamento Eleitoral, disponível no site do Core-MT: [blob:https://core-mt.implanta.net.br/dd5392ba-c526-4a36-b76a-f7f62d3def39](https://core-mt.implanta.net.br/dd5392ba-c526-4a36-b76a-f7f62d3def39). O prazo para impugnação de candidaturas será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da divulgação das mesmas, devendo ser dirigida à Comissão Eleitoral. A eleição se dará por escrutínio secreto. Para votar e ser votado, o representante comercial deverá estar registrado no Core-MT há mais de 02 (dois) anos antes do pleito, como pessoa natural ou empresário individual, estar em situação regular, quite até 05 (cinco) dias antes da realização da eleição, bem como preencher os demais requisitos previstos no Regulamento Eleitoral. Serão proclamados vencedores pela Comissão Eleitoral a chapa e os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.



Cuiabá-MT, 12 de março de 2025.

**ALAN COSINE SOARES**

Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.